

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2014/2015

Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho que entre si fazem, de um lado, o SINDIMACO - Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção, Louças, Tintas, Ferragens e Ferramentas Manuais, Produtos Metalúrgicos, Madeiras e Compensados, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Pisos e Revestimentos, Tubos e Conexões, Vidros e Maquinismo para Construção no Estado de Goiás, e de outro, o SECEG - Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, convencionam, a título de aditamento do Termo de Convenção Coletiva de Trabalho, firmado em 25 de abril de 2014, proc. nº 46208.006894/2014-20 na DRT-GO., pelas partes aqui discriminadas e através de seus representantes legais, onde, além das Cláusulas ali estipuladas, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente acordo os empregados serão liberados com 01 (uma) hora de antecedência do início dos Jogos do Brasil pela Copa do Mundo 2014, nas partidas dos dias 12/06/2014, 17/06/2014 e 23/06/2014; retornando às atividades no dia seguinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os empregados que laboram nas lojas localizadas nos Shopping-Center's que encerram as suas atividades às 22:00 (vinte e duas) horas, deverão retornarem às suas atividades 01(uma) hora após o término dos jogos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de liberação não haverá compensação das horas não trabalhadas, tão pouco, descontos nos salários dos empregados.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e aditados, firmam o presente em tantas vias quantas necessárias para os mesmos efeitos.

Goiânia, 05 de junho de 2014.


SINDIMACO - GOIÁS
ÁLVARO FALANQUE - Presidente


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS
EDUARDO GENNER DE SOUSA AMORIM – Presidente